



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023.

DEZEMBRO 2022.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências."

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

Considerando ainda, que os serviços técnicos de informática permitirão o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

Considerando que com uma ampla rede de serviços que exigem rapidez, tem sido impensável executar ações sem o suporte das tecnologias de informação. Com a inserção das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano, o trabalho torna-se mais vantajoso e eficaz, facilitando e melhorando a qualidade dos atendimentos.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **ESTEFANY BRANDÃO DE SOUZA**, com o valor de **R\$: 1.850,00(mil e oitocentos e cinquenta reais)**, totalizando o **valor anual de R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos Reais)**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade técnica pelo contratado do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024**



Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n.028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Dispensa de Licitação para **contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023.**, mediante contratação direta com a empresa: **ESTEFANY BRANDÃO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 44.267.653/0001-07, com sede na av. Maranhão São Valério - TO, no valor total de **R\$: 1.850,00(mil e oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal**